

Belém, 07 de julho de 2022

Resolução no. 002/2022 – CMS/SSBV

Institui a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, estabelece atribuições e competências, fixa prazos e dá outras providências

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião de Boa Vista, em sua reunião ordinária no dia 07 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela legislação vigente.

Considerando os termos da Lei Federal no. 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando os termos da Res. No. 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, em sua terceira diretriz.

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é a maior expressão de controle social existente atualmente no Brasil, constituindo-se em fóruns e discussões estimula e objetiva a participação social.

Considerando ainda, a necessidade de instituir membros para compor a aludida comissão afim de dar prosseguimento as atividades;

RESOLVE:

Art. I – Fica instituída a Comissão destinada à organização da VII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Vista.

Art. II – A comissão ora instituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, aplicando-se o princípio da paridade entre os segmentos.

- 1 – Zildete de Araújo Fonseca – Assembléia de Deus (U)
 - 2 – Paulo José Tavares da Silva – SINTEPP (U)
 - 3 – Nilzete Maria da Conceição – Pastoral da Criança (U)
 - 4 – Alessandra Pereira da Silva – IEQ (U)
 - 5 – Gracilene Teixeira – Sindsaúde (T)
 - 6 – Lucileia dos Anjos Dias – Sindsaúde (T)
 - 7 – Fabio Cardoso Farias – SMS/SSBV (G)
 - 8 – Benedito Moraes Barreto Junior SMS/SSBV (G)
-

Art III – São atribuição desta comissão.

- A) Planejar, coordenar, implementar e publicizar o evento da VII Conferência Municipal de Saúde.
- B) Elaborar (ATA) relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela comissão e das ações deliberativas na conferência
- C) Elaborar relatório final da conferência.
- D) Elaborar regimento interno e Edital de convocação da VII Conferencia Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, nos termos da Lei Federal no. 8142 de 28 de dezembro de 1990 e encaminhar ao Gabinete do Prefeito, para a devida edição.

§ I – O relatório final, de que trata o paragrafo terceiro, bem como todo e qualquer documento concernente a aludida conferência, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. IV – A comissão ora instituída deverá encerrar seus trabalhos no dia 25 de junho de 2022, data limite após a disponibilização do relatório final.

Art. V – A participação na comissão instituída, através desta será considerada de serviço relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. VI – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Moraes Barreto Junior

Presidente CMS/SSBV

[Digite o título do remetente]

[Digite o nome da empresa do remetente]

[Escolha a data]